



Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/19/PJ/DER/RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 5º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.855.183/0001-60, com sede na Av. d. Pedro II, nº 7096, Bairro João Francisco Clímaco, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**, inscrito no RG nº 000542257/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 579.463.102-34, residente na Av. 21 de junho, nº 3643, Bairro Santa Luzia, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito.

Considerando a Solicitação contida no Ofício ID nº 0012179831, o Despacho de encaminhamento do DER-GECOC SEI ID nº 0013102647, o despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios SEI ID nº 0013102647, favorável à alteração do Convênio nº 043/19/PJ/DER/RO, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.322538/2019-19, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste CONVÊNIO, neste ato fixados em R\$ 154.170,00 (cento e cinquenta e quatro mil cento e setenta reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Parágrafo Primeiro - O valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) relativos ao presente exercício, correrão à conta CONCEDENTE, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, conforme Nota de Empenho nº 00607, de 10.10.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01023, Elemento de Despesa nº 33.40.41 (8301662), oriundo de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Neidson de Barros (8288187).

Parágrafo Segundo - O valor de R\$ 54.170,00 (cinquenta e quatro mil cento e setenta reais), referente à contrapartida do CONVENENTE, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, De 24 de julho de 2018 (LDO 2019

RO), estão consignados através da Lei nº 1.430-GP/2018, de 12 de dezembro de 2018, do Município (8011085), conforme Declaração de Contrapartida (0012979985).

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, 21 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 21/08/2020, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudionor Leme da Rocha, Usuário Externo**, em 27/08/2020, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 07/09/2020, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013104979** e o código CRC **93E71A84**.